

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VIDA MAIS CLUBE DE BENEFÍCIOS SERVIÇOS LTDA., razão social de **CICLO ASSIST**, CNPJ/MF nº 24.635.692/0001-02, representada conforme seu Contrato Social ("**CONTRATADO**"); e, de outro lado,

O consumidor que realiza a contratação por meio do site ou da plataforma digital da **CICLO ASSIST**, doravante definido como "**CONTRATANTE**";

CONTRATADO e **CONTRATANTE**, em conjunto "Partes", celebram este Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), regido pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Objeto: prestação, pela **CICLO ASSIST** ao **CONTRATANTE**, dos serviços detalhados nos **ANEXOS I a VIII**, partes integrantes deste instrumento: (i) Assistência Funeral Completa de Cremação ou Sepultamento; (ii) Seguro por Morte Acidental; (iii) Sorteio Mensal por Título de Capitalização; (iv) Reembolso de Medicamento Genérico; (v) Desconto em Farmácias Cadastradas e Clube de Vantagens; (vi) Assistência Residencial; (vii) Assistência Automóvel e Moto; e (viii) E-book "Ciclo da Plenitude".

1.2. No ato da contratação, o **CONTRATANTE** preencherá cadastro eletrônico e informará os **DEPENDENTES** conforme o plano (Cláusula IV), sendo de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento e a atualização dos cadastros.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Dispensa-se declaração de saúde do **CONTRATANTE** ou **DEPENDENTES**, observadas as carências deste Contrato.

2.2. O plano funerário possui exclusões de cobertura, conforme relação completa do **ANEXO I**. O reembolso de despesas funerárias é limitado a **R\$ 7.000,00 por evento** e condicionado à documentação comprobatória solicitada.

2.3. Condições básicas para cremação: (a) causa-morte indefinida, suspeita ou violenta exige autorização judicial; (b) sem declaração em Cartório expressando o desejo de cremação, exige-se Escritura Declaratória assinada por todos os parentes de 1º grau, validada presencialmente, sem procuração, devendo um parente assinar a ata de cremação no dia da cerimônia; (c) a Declaração de Óbito deve conter assinatura de 2 (dois) médicos com CRMs carimbados ou de um médico legista; (d) cremação ou sepultamento em cemitério diferente do local do óbito gera custos adicionais à família, observado o limite de 100 (cem) quilômetros.

2.4. Em caso de falecimento, a Assistência Funeral providenciará liberação e traslado do corpo até o local do velório/sepultamento, limitado a **300 km (ida e volta)**, por transporte aéreo ou terrestre, a critério da Central de Atendimento (Anexo I).

2.5. O acionamento deverá ocorrer imediatamente após a confirmação do óbito. A cobertura é **limitada a R\$ 7.000,00 por evento**, conforme tabela oficial do cemitério, crematório ou prestador credenciado, e pode ser acionada: (a) pela Central 24 horas **0800 880 7515**, forma **expressamente recomendada**; ou (b) por reembolso posterior, mediante notas fiscais e documentação comprobatória. Valores excedentes e serviços excluídos (**ANEXO I**) serão arcados integralmente pelo **CONTRATANTE**, familiares ou responsáveis. Demais condições: **ANEXO I**.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA, REAJUSTE E RESCISÃO

3.1. Vigência de 12 (doze) meses, renovada automaticamente por períodos iguais, mediante pagamento das mensalidades, com reajuste anual pelo IPCA positivo do período e/ou tabela do SFMSP (Serviço Funerário Municipal de São Paulo).

3.2. Rescisão automática, sem ônus ou indenização: (a) caso fortuito ou força maior que impeça a execução ou continuidade; (b) insolvência, falência, recuperação judicial/extrajudicial ou liquidação da **CICLO ASSIST**.

3.3. Desistência em até 7 (sete) dias corridos, sem ônus. Após, o cancelamento implica multa de 3 (três) mensalidades; cumprida a fidelidade de 12 (doze) meses, o cancelamento é livre de multa. Canais: WhatsApp 11 95384-3228 ou contato@cicloassist.com.br.

3.4. O falecimento do **CONTRATANTE TITULAR** extingue o Contrato, inclusive nos Planos Familiar e Familiar Plus, excluindo todos os **DEPENDENTES** da cobertura.

3.5. Inadimplência superior a 35 (trinta e cinco) dias corridos suspende automaticamente a cobertura e rescinde o Contrato, sem notificação adicional.

CLÁUSULA IV – PREÇOS E MODALIDADES DO PLANO FUNERÁRIO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente o valor do plano escolhido no site www.cicloassist.com.br, por cartão de crédito, boleto ou PIX. Todos os planos incluem **Cremação e Sepultamento e Assistência Funeral 24 horas**, com **carência de 35 (trinta e cinco) dias** — exceto suicídio: 2 (dois) anos (art. 798 do Código Civil).

4.2. Planos e limites de idade:

Plano Individual – R\$ 49,90/mês: TITULAR com até 80 anos, 11 meses e 29 dias na adesão.

Plano Funerário Familiar – R\$ 69,90/mês: TITULAR e Cônjuge com até 80 anos, 11 meses e 29 dias na adesão; até 5 (cinco) familiares adicionais, já incluídos na mensalidade, cada um com até 60 anos, 11 meses e 29 dias na adesão, sem idade mínima.

Plano Funerário Familiar Plus – R\$ 79,90/mês: TITULAR, Cônjuge, Pais e Sogros com até 80 anos, 11 meses e 29 dias na adesão; até 6 (seis) familiares adicionais, já incluídos na mensalidade, cada um com até 65 anos, 11 meses e 29 dias na adesão, sem idade mínima.

Parentescos aceitos para familiares adicionais (Familiar e Familiar Plus): filhos, sobrinhos, netos, irmãos, primos, tios, enteados, avós e cunhados. Os limites de idade aplicam-se exclusivamente ao momento da adesão: o contrato **não é interrompido nem cancelado** quando o TITULAR ou qualquer DEPENDENTE completa 80 anos de idade.

4.3. Plano Personalizado: inclusão de familiares adicionais além dos limites do Familiar (5) e do Familiar Plus (6), respeitados os tetos de idade de cada plano (60 e 65 anos, 11 meses e 29 dias na adesão, respectivamente) e as carências, por **R\$ 10,00 mensais por familiar adicional**, somados à mensalidade.

4.4. Coberturas: para o TITULAR e/ou DEPENDENTES: **Assistência Funeral**, limite de R\$ 7.000,00 (Anexo I). **Exclusivamente para o TITULAR** — os benefícios em vida e as coberturas dos Anexos II a VIII não se estendem, em nenhuma hipótese, aos DEPENDENTES: **Seguro por Morte Acidental** de R\$ 5.000,00 (Anexo II); **Sorteio Mensal** de R\$ 100.000,00 (Anexo III); **Reembolso de Medicamento Genérico** (Anexo IV); **Desconto em Farmácias e Clube de Vantagens** (Anexo V); **Assistência Residencial** (Anexo VI); **Assistência Automóvel e Moto** (Anexo VII); e **E-book** (Anexo VIII).

CLÁUSULA V – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. O **CONTRATADO** deverá: (a) cumprir integralmente a LGPD, com medidas técnicas e organizacionais adequadas e comprovações de conformidade; (b) garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, por si, empregados, prepostos, representantes e terceiros; (c) cooperar com o **CONTRATANTE** quanto a direitos dos titulares e solicitações de autoridades; (d) adotar medidas adequadas de segurança da informação; (e) informar, em até 72 horas, qualquer violação de Dados Pessoais, indicando dados e titulares afetados, consequências e medidas de mitigação; (f) respeitar os direitos dos titulares e responder às suas solicitações.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Contrato irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, herdeiros e sucessores.

6.2. É responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** informar os dados dos DEPENDENTES após a contratação (Planos Familiar e Familiar Plus) e manter atualizados os seus dados e os deles (bancários,

endereço, e-mail), não respondendo a **CICLO ASSIST** por danos decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

6.3. O **CONTRATADO** pode alterar disposições deste Contrato, desde que não aumente o valor devido nem cause perda de direitos do CONTRATANTE.

6.4. Notificações e comunicações serão feitas pelo endereço eletrônico indicado na contratação. A nulidade de qualquer cláusula não afeta as demais.

6.5. As Partes reconhecem este instrumento como título executivo extrajudicial (art. 784, III, do Código de Processo Civil), comportando execução específica.

CLÁUSULA VII – FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de forma eletrônica: a aceitação pelo **CONTRATANTE** ocorre mediante o clique no botão **“Aceito”** no momento da contratação no site ou painel da CICLO ASSIST, registro com plena validade jurídica, equivalente, para todos os fins, à assinatura das Partes, dispensada a formalização em vias físicas.

ANEXO I – ASSISTÊNCIA FUNERAL

Para acionar: 0800 880 7515 (Central 24 horas). Realiza o funeral do TITULAR ou DEPENDENTE falecido, por qualquer causa, nos limites contratados e na vigência da cobertura. Em caso de óbito, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes, um familiar ou porta-voz contata a Central, que comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município para providenciar o necessário; o acompanhamento de um familiar será solicitado quando a legislação ou o local exigir. O acionamento também pode ocorrer após o evento, por reembolso, respeitado o limite de R\$ 7.000,00 por evento. Serviços não solicitados via Central não serão garantidos nem reembolsados.

Limites de idade por plano (aplicáveis na adesão):

Plano Individual – R\$ 49,90/mês: TITULAR com até 80 anos, 11 meses e 29 dias na adesão.

Plano Funerário Familiar – R\$ 69,90/mês: TITULAR e Cônjuge com até 80 anos, 11 meses e 29 dias na adesão; até 5 (cinco) familiares adicionais, já incluídos na mensalidade, cada um com até 60 anos, 11 meses e 29 dias na adesão, sem idade mínima.

Plano Funerário Familiar Plus – R\$ 79,90/mês: TITULAR, Cônjuge, Pais e Sogros com até 80 anos, 11 meses e 29 dias na adesão; até 6 (seis) familiares adicionais, já incluídos na mensalidade, cada um com até 65 anos, 11 meses e 29 dias na adesão, sem idade mínima.

Parentescos aceitos para familiares adicionais (Familiar e Familiar Plus): filhos, sobrinhos, netos, irmãos, primos, tios, enteados, avós e cunhados. Os limites de idade aplicam-se exclusivamente ao momento da adesão: o contrato **não é interrompido nem cancelado** quando o TITULAR ou qualquer DEPENDENTE completa 80 anos de idade.

Os limites valem salvo disposição em contrário nos termos de uso. **Vigência:** limitada à do plano. **Abrangência:** todo o território brasileiro, exceto impossibilidade por força maior não imputável ao CONTRATADO. **Limite de gastos:** conforme o plano contratado.

Serviços incluídos (Assistência Sepultamento), no limite contratado: (1) acompanhamento do familiar/responsável para liberação do corpo; (2) registro do óbito em cartório, com guia e certidão, quando autorizado pela legislação local, com entrega de cópia da certidão à família; (3) preparação do corpo para a urna (banho, barba, vestimenta, higienização, preparação e tamponamento); (4) locação de sala velatória por 6 (seis) horas; (5) urna sextavada em madeira pinus, fundo de alta resistência, seis alças tipo parreira ou varão, quatro chavetas na tampa, três no visor de acrílico e verniz de alto brilho; (6) uma coroa de flores da estação (média) e um arranjo para a sala; (7) ornamentação da urna com manto de flores naturais do campo e véu; (8) carro funerário entre o local da liberação e o do sepultamento; (9) paramentos, cavaletes, castiçais e velas, quando necessário e permitido, além de aparelhos de ozona e

livro de presença, conforme disponibilidade; (10) sepultamento em jazigo da família ou aluguel, por 3 (três) anos, de jazigo municipal ou equivalente. Todos os serviços respeitam a religiosidade ou credo solicitado pela família e a infraestrutura, regulamentos, legislação, costumes e horário do local.

Traslado: liberação do corpo (hospital, necrotério ou outro local, no Brasil) e transporte até o local do velório/sepultamento, limitado a **300 km** (ida e volta), em urna apropriada, por transporte aéreo ou terrestre a critério da Central. Fornecido apenas quando o óbito ocorre fora do município de residência constante no contrato. Despesas por modificação do trajeto, quilometragem excedente, passagens e hospedagem correm por conta da família.

Cremação: em crematório da cidade de domicílio ou do local da cerimônia; inexistindo, traslado até a cidade mais próxima com o serviço, em raio máximo de **200 km**, com retorno das cinzas aos familiares.

Transporte de familiar para liberação do corpo: em óbito fora do município de residência, o CONTRATADO fornecerá, a seu critério, transporte e hospedagem a um membro da família pelo período mínimo necessário, dentro do limite dos serviços de funeral; excedentes por conta da família.

Mensagens urgentes: a Central transmitirá mensagens urgentes relativas aos serviços, a pedido da família. A boa execução depende da colaboração dos familiares (acionamento imediato e acompanhamento junto a órgãos públicos, quando necessário). Após o funeral, a família entregará cópia autenticada da Certidão de Óbito, Identidade e CPF do falecido.

Exclusões: suicídio nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do plano; sepultamento de membros; ocorrências não associadas a este regulamento; reembolso de gastos extras dos familiares; reembolso acima de R\$ 7.000,00 por evento ou sem documentação comprobatória; roupas em geral; anúncio em rádio ou jornal; missa de 7º dia ou religioso para o culto; urnas para cinzas; xerox de documentação; café, bebidas e refeições; compra de jazigo, sepultura, terreno, cova ou carneiro; confecção de gaveta em túmulo de terceiro; confecção de lápide, lápides e/ou gravações; cruzeiros; reforma no jazigo; exumação de corpo; custo de capela e sepultamento superior ao municipal; necromaqueiagem; localidades onde a legislação não permita a intervenção da assistência; desaparecimento do TITULAR com “morte presumida” (sem buscas, provas ou formalidades legais); serviços decorrentes de atividades criminosas, ilícitas ou dolosas do TITULAR; serviços anteriores à vigência sem prévio consentimento, salvo força maior ou impossibilidade comprovada; reembolso fora das hipóteses expressamente previstas neste Anexo.

ANEXO II – SEGURO POR MORTE ACIDENTAL

Pagamento do Capital Segurado de **R\$ 5.000,00** aos Beneficiários em caso de morte do TITULAR exclusivamente por acidente pessoal. Para menores de 14 (quatorze) anos: exclusivamente reembolso de despesas funerárias comprovadas, incluindo traslado e excluindo aquisição de terrenos ou jazigos.

Âmbito: qualquer parte do globo terrestre. **Carência:** inexistente para acidentes pessoais; suicídio ou tentativa: 2 (dois) anos ininterruptos. **Capital:** uniforme para todos os Titulares, em moeda nacional.

Beneficiários: designados na Proposta de Adesão, substituíveis por solicitação formal assinada; na omissão, os indicados por lei. **Riscos excluídos:** atos de guerra ou terrorismo; atos ilícitos do Titular ou Beneficiário; suicídio nos primeiros 2 (dois) anos; desastres naturais.

ANEXO III – SORTEIO MENSAL

Título de capitalização da KOVR CAPITALIZAÇÃO S.A. (CNPJ 93.202.448/0001-79), aprovado pela SUSEP (Processo nº 15414.900124/2019-11). Direito a 1 (um) sorteio mensal de **R\$ 100.000,00**, no último sábado do mês, a partir do mês subsequente ao início do plano. Contemplação: número coincidente com a dezena simples do 1º prêmio e as unidades simples dos 5 (cinco) prêmios da Loteria Federal (resultados no site da Caixa e nas Casas Lotéricas). O contemplado será notificado por telefone ou meio eletrônico e apresentará RG, CPF e comprovante de residência para receber.

ANEXO IV – REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS

Para acionar: 0800 880 7515 ou contato@cicloassist.com.br. **Abrangência:** nacional. **Cobertura:** medicamentos genéricos com prescrição em nome do TITULAR, com carimbo do médico (CRM e CID).

Limites: 1 (uma) utilização por mês, até 6 (seis) acionamentos ao ano, máximo de **R\$ 150,00 por evento**, não cumulativo. **Carência:** 90 (noventa) dias da contratação. **Procedimento:** comprar o genérico em qualquer farmácia com Nota Fiscal detalhada; contatar a equipe da Ciclo (WhatsApp 11 95384-3228 ou contato@cicloassist.com.br); enviar por e-mail a receita (datada, assinada e carimbada com CRM/CID), a Nota Fiscal detalhada acompanhada de **foto do medicamento adquirido (obrigatória)**, documento com foto e CPF, e dados bancários. **Prazos:** solicitação em até 30 (trinta) dias do atendimento médico; reembolso em até 15 (quinze) dias úteis do envio da documentação. **Exclusões:** notas sem detalhamento do genérico; solicitações desacompanhadas da foto do medicamento adquirido; receitas incompletas; solicitações após 30 dias; medicamentos de venda livre; medicamentos de uso contínuo.

ANEXO V – CLUBE DE VANTAGENS E DESCONTOS EM MEDICAMENTOS

Acesso: <https://clube.rssaudebr.com.br/login> — no primeiro acesso, informe o CPF no login e os 6 (seis) primeiros dígitos do CPF como senha. Rede com mais de 3.000 marcas (Farmácia, Alimentos, Lazer, Saúde, Educação, Moda, Viagem e Casa), com descontos exclusivos e **dinheiro de volta** (percentual das compras em lojas online participantes, retorno em até 60 dias). **Descontos em medicamentos:** itens classificados como “MEDICAMENTO” pela Anvisa, nas farmácias cadastradas consultáveis no site; **carência de 35 (trinta e cinco) dias** da contratação. **Limitações:** não garante descontos negociados no balcão; não se aplica a programas de fidelização da indústria; não abrange o Farmácia Popular; não vale para vitaminas, produtos hospitalares, oncológicos, nutrição, cosméticos, perfumaria e medicamentos de alta complexidade.

ANEXO VI – ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL

Para acionar: 0800 880 7515. Serviços na residência habitual do TITULAR em evento assistido ou problema emergencial; padrão completo, mais assistência a eletrodomésticos e eletroeletrônicos (mão de obra e peças até R\$ 300,00). **Eventos cobertos:** roubo/furto qualificado (com arrombamento); incêndio, raio ou explosão; dano elétrico (sobrecarga); desmoronamento; vendaval, granizo ou fumaça; alagamento (rupturas internas); impacto de veículos; queda de aeronaves. **Problemas emergenciais:** chaveiro (quebra, perda ou roubo de chave); hidráulica (vazamentos e entupimentos internos); elétrica (tomadas, interruptores e disjuntores danificados).

Serviços e limites: chaveiro até R\$ 200,00 (arrombamento) ou R\$ 100,00 (perda de chaves); hidráulica até R\$ 200,00 (alagamento) ou R\$ 100,00 (vazamento); elétrica até R\$ 200,00 (raio/dano) ou R\$ 100,00 (problemas); vidraceiro até R\$ 100,00; limpeza residencial até R\$ 300,00; vigilância até R\$ 300,00; mudança e guarda-móveis até R\$ 400,00 cada; cobertura provisória de telhados até R\$ 400,00; fixação de antena até R\$ 400,00; baby-sitter até R\$ 150,00/dia (máx. 3 dias); serviços domésticos até R\$ 400,00; hospedagem até R\$ 150,00/dia (máx. 4 dias); restaurante/lavanderia até R\$ 100,00/dia (máx. 4 dias); guarda de animais até R\$ 30,00/dia (máx. 4 dias, 4 animais); conserto de eletrodomésticos/eletroeletrônicos até R\$ 300,00 (equipamentos com até 6 anos). **Exclusões gerais:** residências não habituais ou comerciais; eventos por falta de manutenção; guerra ou desastres naturais; despesas não autorizadas previamente; remanejamento de bens que impeçam o acesso; serviços contratados diretamente pelo Titular.

ANEXO VII – ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL E MOTO (100 KM)

Para acionar: 0800 880 7515. **Beneficiário:** TITULAR, identificado por CPF; abrangência nacional. **Serviços:** (1) **reboque** por pane ou acidente até a oficina/concessionária mais próxima — limite de 100 km por evento e 3 (três) utilizações em 12 meses; excedente pago pelo TITULAR; (2) **socorro mecânico** no local, quando possível (apenas mão de obra) — limite de R\$ 100,00 por evento e 3 (três) utilizações em 12 meses; (3) **troca de pneus** ou reboque até borracheiro — limite de 100 km e 2 (duas) utilizações em 12 meses. **Disposições:** guincho contempla apenas remoção simples; excedentes pagos diretamente ao prestador no local; não inclui táxi ou carro reserva; veículos com carga não serão removidos até sua retirada; importados ou em garantia: reboque até local dentro do raio contratado. **Exclusões:** serviços não previstos neste regulamento; despesas acima dos limites; panes repetitivas por falta de manutenção;

competições ou “rachas”; atos ilícitos com o veículo; locais de difícil acesso (areias, praias, trilhas); passageiros acima do limite; fins comerciais ou transporte remunerado.

ANEXO VIII – E-BOOK CICLO DA PLENITUDE

O TITULAR recebe gratuitamente o E-book “Ciclo da Plenitude” (PDF), com três pilares: **Hábitos Saudáveis** (bons hábitos diários, meditação e saúde mental/emocional); **Nutrição Saudável** (alimentação balanceada para qualidade de vida e longevidade); e **Educação Financeira** (finanças pessoais, orçamento e metas).